



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA

Rua Flores da Cunha, 102 • Fone/Fax: (54) 3478-1200

CNPJ 91.566.877/0001-08 • CEP 95325-000

Vista Alegre do Prata • RS • E-mail: administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br

www.vistalegredoprata.rs.gov.br

PROCESSO Nº 081/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO/CRENCIAMENTO Nº 004/2023

Prazo 07-07 a 06-08-2023

O Município de Vista Alegre do Prata comunica aos interessados que está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO**, para fins de **CRENCIAMENTO** de pessoas jurídicas para prestação de serviços em EXAMES LABORATORIAS de conformidade com os artigos 78 inciso I e 79 da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.

O **CRENCIAMENTO** dar-se-á no período de 07/07/2023 até 06/08/2023, no Setor de Licitações e Compras da Prefeitura de Vista Alegre do Prata, localizada na Rua Flores da Cunha, 102, Vista Alegre do Prata, RS.

Os exames a serem realizados são os constantes no Anexo I, que é parte integrante do presente Edital, os quais deverão ser realizados nas seguintes condições:

- *O material para os exames deverá ser coletado em posto de Coleta instalado no Município de Vista Alegre do Prata, de inteira responsabilidade da empresa que prestará os serviços, devendo o Posto de Coleta, obrigatoriamente, estar de acordo com as normas vigentes.*

- *O resultado dos exames deverá ser apresentado em até 24 horas do recolhimento do material, exceto exames de maior complexidade, os quais deverão ser entregues com a maior brevidade possível.*

- *A Credenciada deverá manter horário de funcionamento de segunda à sexta –feira das 07:00 às 11:30 para atendimento da população do município e exclusivamente nas terças e quintas – feira para realização das coletas de exames.*

As empresas interessadas em prestar os serviços solicitados no presente edital, deverão apresentar um envelope com **documentos autenticados**, (poderão ser autenticados por servidor do município de Vista Alegre do Prata, ficam livres de autenticação os documentos emitidos via internet) e um envelope com a proposta de preços, conforme especificado a seguir:

O envelope nº 01 deverá conter os seguintes documentos:

- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou Cartório de Títulos e Documentos, onde conste, dentro dos seus objetivos, a prestação dos serviços solicitados.

- Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes - CNPJ.

- Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não superior a 60 dias, se não houver a validade especificada na Certidão.

- Certidão Negativa de Débito com o Município sede do estabelecimento.

- Certidão Negativa de Débito com o FGTS.

- Prova de Regularidade com a Fazenda Federal (Débitos Relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e ao INSS).

- Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Estadual;

- Alvará de localização fornecido pelo Município sede da pessoa jurídica, com comprovação de pagamento.

- Cópia do Alvará de Funcionamento (saúde), segundo legislação vigente.

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.





Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA

Rua Flores da Cunha, 102 • Fone/Fax: (54) 3478-1200

CNPJ 91.566.877/0001-08 • CEP 95325-000

Vista Alegre do Prata • RS • E-mail: administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br

www.vistalegredoprata.rs.gov.br

Os documentos deverão estar em envelope assim identificado:

**Município de Vista Alegre do Prata
Chamamento Público/Credenciamento nº 004/2023
Envelope nº 01 – Documentação
Proponente: (nome da empresa)**

No envelope nº 02 deverá conter:

- Proposta financeira, indicando os exames que pretende realizar com os respectivos valores, identificação da empresa, data e assinatura do representante legal.

A proposta deverá estar em envelope assim identificado:

**Município de Vista Alegre do Prata
Chamamento Público/Credenciamento nº 004/2023
Envelope nº 02 – Proposta
Proponente: (nome da empresa)**

Após o credenciamento, a empresa terá o prazo de até trinta dias para instalação e funcionamento do Posto de Coleta no Município de Vista Alegre do Prata, de acordo com as normas vigentes. Passado o prazo será procedido o desc credenciamento da mesma.

O Município firmará contrato com a(s) empresas) credenciadas(s), na forma da minuta de contrato anexa, que é parte integrante deste edital.

O Município reserva-se o direito de fiscalizar, de forma permanente, a prestação dos serviços pelos credenciados, podendo proceder ao desc credenciamento, em casos de má prestação ou não atendimento, verificada em processo administrativo específico, com garantia do contraditório e da ampla defesa.

O credenciamento configurará uma relação contratual de prestação de serviços.

Não poderá exercer atividade por credenciamento, o profissional que for servidor público em exercício de cargo em comissão ou função gratificada, ou que estiver em exercício de mandato eletivo ou com registro oficial de candidatura para qualquer dos cargos.

O credenciamento que venha a se enquadrar nas situações previstas no item anterior, terá suspensa a respectiva atividade, enquanto perdurar o impedimento.

A Contratada efetuará o atendimento somente mediante autorização ou encaminhamento da Secretaria Municipal da Saúde, que liberará somente após avaliação do paciente pela Unidade Básica de Saúde do Município.

DO PAGAMENTO E PRAZO PARA EXECUÇÃO

O pagamento pelos serviços prestados pelo credenciado será efetuado mensalmente, tendo em conta o número de exames efetivamente realizados por encaminhamento do Município, multiplicado pelo valor estabelecido neste Edital.

O pagamento somente será efetuado mediante apresentação de Nota Fiscal.

DO PESSOAL CREDENCIADO





Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA

Rua Flores da Cunha, 102 • Fone/Fax: (54) 3478-1200

CNPJ 91.566.877/0001-08 • CEP 95325-000

Vista Alegre do Prata • RS • E-mail: administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br

www.vistalegredoprata.rs.gov.br

É de responsabilidade exclusiva e integral do credenciado, a utilização de pessoal para execução dos respectivos procedimentos, incluídos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos para o Município ou para o Ministério da Saúde, bem como despesas com locação do local para atendimento e deslocamento para o município.

Maiores informações serão obtidas junto a Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Prata, sita à Rua Flores da Cunha, 102, pelo fone (54) 3478 1200 e site www.vistalegredoprata.rs.gov.br.

Vista Alegre do Prata - RS, 05 de julho de 2023.

Adair Zecca

Prefeito





Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA

Rua Flores da Cunha, 102 • Fone/Fax: (54) 3478-1200

CNPJ 91.566.877/0001-08 • CEP 95325-000

Vista Alegre do Prata • RS • E-mail: administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br

www.vistalegredoprata.rs.gov.br

ANEXO I – CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 004/2023

Item	Descrição	Un	Qty	Valor Unitário
1	17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	UN	15	R\$ 16,30
2	25-OH-VITAMINA D	UN	800	R\$ 30,48
3	ÁCIDO FÓLICO.	UN	50	R\$ 25,62
4	ÁCIDO ÚRICO.	UN	150	R\$ 4,50
5	ÁCIDO VALPRÓICO.	UN	15	R\$ 23,47
6	ALBUMINA	UN	50	R\$ 5,54
7	ALFA FETOPROTEÍNA.	UN	30	R\$ 22,59
8	AMILASE	UN	30	R\$ 5,54
9	ANTI HBC IGG	UN	15	R\$ 27,82
10	ANTI HBC IGM	UN	15	R\$ 27,82
11	ANTI HBC TOTAL	UN	20	R\$ 27,82
12	ANTI HBE	UN	20	R\$ 27,82
13	ANTI HBS	UN	50	R\$ 27,82
14	ANTI HBS AG	UN	60	R\$ 27,82
15	ANTI HCV	UN	50	R\$ 27,82
16	ANTI TPO	UN	100	R\$ 27,82
17	ANTI-CCP	UN	50	R\$ 63,00
18	ANTIBIOGRAMA.	UN	50	R\$ 10,00
19	ASLO.	UN	15	R\$ 8,32
20	BAAR (TUBERCULOSE).	UN	50	R\$ 9,40
21	BACTEROLÓGICO SECREÇÃO VAGINAL	UN	50	R\$ 10,00
22	BACTEROSCÓPICO SECREÇÃO VAGINAL	UN	50	R\$ 2,00
23	BETA HCG.	UN	80	R\$ 16,70
24	BILIRRUBINAS TOTAL E FRAÇÕES	UN	80	R\$ 5,54
25	CA 125	UN	50	R\$ 21,00
26	CÁLCIO	UN	50	R\$ 4,50
27	CÁLCIO IONIZÁVEL	UN	50	R\$ 7,02
28	CEA	UN	50	R\$ 21,00
29	CITOMEGALOVÍRUS IGG	UN	30	R\$ 17,42
30	CITOMEGALOVÍRUS IGM	UN	30	R\$ 25,74
31	CLAMÍDIA IGG	UN	40	R\$ 25,74
32	CLAMÍDIA IGM	UN	40	R\$ 25,74
33	COLESTEROL HDL.	UN	1.500	R\$ 8,02
34	COLESTEROL LDL	UN	500	R\$ 8,02
35	COLESTEROL TOTAL	UN	1.500	R\$ 4,50
36	COOMBS DIRETO.	UN	20	R\$ 5,46
37	COOMBS INDIRETO	UN	20	R\$ 5,46
38	COPROCULTURA	UN	30	R\$ 10,00
39	CORTISOL	UN	30	R\$ 14,79
40	CPK	UN	100	R\$ 8,36
41	CREATININA.	UN	1.400	R\$ 4,50
42	CULTURA P/ STREPTOCOCCUS GRUPO B	UN	50	R\$ 20,25
43	D-DÍMEROS	UN	20	R\$ 52,50
44	DCE	UN	15	R\$ 8,02
45	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	UN	15	R\$ 26,55
46	DOSAGEM DE LITIO	UN	50	R\$ 8,02
47	E.Q.U.	UN	700	R\$ 8,68
48	ELETRÓFORESE DE PROTEÍNAS	UN	15	R\$ 8,94
49	EPF	UN	120	R\$ 4,30
50	ESPERMOGRAMA	UN	15	R\$ 25,00
51	ESTRADIOL	UN	50	R\$ 15,22
52	EXAME À FRESCO	UN	30	R\$ 3,08
53	EXAME LH.	UN	30	R\$ 8,02
54	EXAME MICOLÓGICO	UN	30	R\$ 4,60
55	FATOR ANTI NÚCLEO	UN	70	R\$ 28,15
56	FATOR RH	UN	100	R\$ 3,74
57	FERRETINA SÉRICA	UN	200	R\$ 23,38
58	FERRO SÉRICO	UN	50	R\$ 23,38
59	FOSFATASE ALCALINA	UN	80	R\$ 8,02
60	FÓSFORO	UN	20	R\$ 4,50
61	FÓSFORO NA URINA	UN	15	R\$ 6,88
62	FSH	UN	60	R\$ 15,78
63	GAMA GT	UN	300	R\$ 8,02
64	GLICEMIA DE JEJUM	UN	1.600	R\$ 4,50





Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA

Rua Flores da Cunha, 102 • Fone/Fax: (54) 3478-1200

CNPJ 91.566.877/0001-08 • CEP 95325-000

Vista Alegre do Prata • RS • E-mail: administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br

www.vistalegredoprata.rs.gov.br

65	GRUPO SANGUINEO	UN	100	R\$ 3,74
66	HBE AG	UN	15	R\$ 27,82
67	HBS AG	UN	30	R\$ 27,82
68	HEMOGLOBINA GLICOSADA	UN	800	R\$ 15,72
69	HEMOGRAMA COMPLETO	UN	1.600	R\$ 9,22
70	HIV	UN	50	R\$ 20,00
71	HVA IGG	UN	80	R\$ 27,82
72	HVA IGM	UN	80	R\$ 27,82
73	IMUNOGLOBULINA IGG.	UN	15	R\$ 9,25
74	IMUNOGLOBULINA IGM.	UN	15	R\$ 9,25
75	KTTP	UN	150	R\$ 12,54
76	LDH	UN	50	R\$ 8,42
77	LIPASE.	UN	15	R\$ 5,54
78	MAGNÉSIO	UN	80	R\$ 5,54
79	MICROALBUMINURIA NA URINA	UN	50	R\$ 16,24
80	MONOTESTE	UN	15	R\$ 11,44
81	MYCOPLASMA/UREAPLASMA SECREÇÃO VAGINAL	UN	50	R\$ 78,00
82	PCR PARA CHLAMYDIA SECREÇÃO VAGINAL	UN	50	R\$ 75,00
83	PCR PARA GONORREIA/GONOCOCOS	UN	50	R\$ 75,00
84	PESQUISA E DOSAGEM DE FATOR REUMATÓIDE	UN	60	R\$ 4,78
85	PLAQUETAS	UN	30	R\$ 2,00
86	POTASSIO	UN	300	R\$ 4,50
87	PROGESTERONA	UN	20	R\$ 7,40
88	PROLACTINA	UN	60	R\$ 15,22
89	PROLACTINA PROOL	UN	15	R\$ 15,22
90	PROTEÍNA C REATIVA DE ALTA SENSIBILIDADE	UN	20	R\$ 18,50
91	PROTEÍNA C REATIVA QUANTITATIVA (PCR)	UN	100	R\$ 6,66
92	PROTEINURA 24 HORAS	UN	20	R\$ 5,08
93	PSA LIVRE	UN	150	R\$ 24,63
94	PSA TOTAL	UN	600	R\$ 24,63
95	PTH	UN	30	R\$ 64,69
96	RUBEULA IGG	UN	20	R\$ 25,74
97	RUBEULA IGM	UN	20	R\$ 25,74
98	S-DHEA	UN	50	R\$ 18,00
99	SANGUE OCULTO DE FESES	UN	50	R\$ 4,30
100	SATURAÇÃO DE TRANSFERINA	UN	60	R\$ 28,00
101	SELENIO	UN	50	R\$ 20,00
102	SODIO	UN	200	R\$ 4,50
103	T3	UN	100	R\$ 17,42
104	T4	UN	100	R\$ 13,14
105	T4 LIVRE.	UN	300	R\$ 17,40
106	TESTE DE TOLERÂNCIA A GLICOSE.	UN	50	R\$ 16,00
107	TESTE DE TOLERÂNCIA A LACTOSE	UN	50	R\$ 16,00
108	TESTOSTERONA	UN	50	R\$ 15,64
109	TESTOSTERONA LIVRE	UN	50	R\$ 19,66
110	TGO	UN	800	R\$ 5,02
111	TGP	UN	800	R\$ 5,02
112	TIREOGLOBULINA	UN	40	R\$ 23,02
113	TOXOPLASMOSE IGG	UN	70	R\$ 25,41
114	TOXOPLASMOSE IGM	UN	70	R\$ 27,82
115	TP	UN	250	R\$ 8,02
116	TRIGLICERIDEOS	UN	1.500	R\$ 8,02
117	TSH ULTRA	UN	1.300	R\$ 13,44
118	UREIA	UN	500	R\$ 4,50
119	URUCULTURA COM TESTE	UN	500	R\$ 13,34
120	VDRL	UN	60	R\$ 5,66
121	VITAMINA B12.	UN	600	R\$ 22,86
122	VSG	UN	120	R\$ 8,80
123	ZINCO	UN	50	R\$ 15,00





Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA

Rua Flores da Cunha, 102 • Fone/Fax: (54) 3478-1200

CNPJ 91.566.877/0001-08 • CEP 95325-000

Vista Alegre do Prata • RS • E-mail: administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br

www.vistalegredoprata.rs.gov.br

MINUTA DE CONTRATO nº

Chamamento Público/Credenciamento nº 004/2023

O **Município de Vista Alegre do Prata**, entidade de direito público, CNPJ nº 91566877/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Adair Zecca, brasileiro, residente e domiciliado neste Município, daqui por diante denominado de **CRENCIANTE**, e do outro lado CNPJ nº....., com sede na, cidaderepresentada pelo Sr.....daqui por diante denominada de **CRENCIADA**, têm justo e acordado este Termo de Credenciamento, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e alterações e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

O presente Termo tem por objeto a prestação de serviço dos exames laboratoriais abaixo relacionados aos preços especificados:

Os serviços serão realizados de acordo com as solicitações do Município, não ficando o mesmo obrigado a realizar o número máximo constante no Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do prazo

Após o credenciamento, a empresa terá o prazo de até trinta dias para instalação e funcionamento do Posto de Coleta no Município de Vista Alegre do Prata, de acordo com as normas vigentes. Passado o prazo será procedido o descredenciamento da mesma.

O prazo de vigência do credenciamento será de um ano, a contar da data da assinatura do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da forma e do prazo de pagamento

O serviço contratado por este Termo será pago mensalmente até o dia 10 de mês subsequente ao da prestação dos serviços, e será de acordo com o número de exames realizados no período.

O pagamento será realizado à Credenciada, que deverá apresentar a Nota Fiscal acompanhada das ordens de serviço, e visadas pela fiscalização do Credenciante.

CLÁUSULA QUARTA – Das condições de execução

I - O credenciamento caracteriza uma relação contratual de prestação de serviço;

II - A Credenciada deverá manter horário de funcionamento de segunda à sexta – feira das 07:00 às 11:30 para atendimento da população do município e exclusivamente nas terças e quintas – feira para realização das coletas de exames

III – A Credenciada deverá manter, durante a vigência deste Termo, as condições de habilitação exigidas para a sua celebração;

IV – é de responsabilidade exclusiva e integral da Credenciada, a utilização de pessoal para a execução dos exames, incluídos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e fiscais resultantes de vínculo empregatício ou comercial, bem como as despesas com locação do local para atendimento e deslocamento para o município.

V – não poderá fazer parte do quadro social ou de empregados do(a) Credenciado(a), servidor público contratado sob qualquer título, ocupante de cargo eletivo ou com registro oficial de candidatura a cargo no Município Credenciante.

VI – é vedada a transferência dos direitos e obrigações do presente Termo.

CLÁUSULA QUINTA – Da fiscalização

O Credenciante realizará, subsidiariamente, fiscalização do serviço decorrente desse Termo, que ficará a cargo da Sr^a. Ivete G. Boschi, Secretária Municipal da Saúde, não excluindo ou restringindo a responsabilidade da Credenciada na prestação do serviço, objeto desse Termo.

CLÁUSULA SEXTA – Da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes do presente Contrato serão sustentadas pela dotação orçamentária (203) 07.02.3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica, Secretaria da Saúde.

CLÁUSULA SETIMA – Da rescisão

a – pela ocorrência de seu termo final;

b – por solicitação da Credenciada;

c – por acordo entre as partes;

d - unilateral, pelo Credenciante, após o devido processo legal, no caso de descumprimento de condição estabelecida no Edital ou Termo de Credenciante.

CLÁUSULA OITAVA - Das penalidades

O descumprimento de qualquer das estipulações fixadas neste Contrato, ensejará o rompimento do mesmo, com as cominações de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato como multa, além da proibição de contratar com o Município de Vista Alegre do Prata pelo prazo de um ano.

CLÁUSULA NONA – Do foro

Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Prata como domicílio judicial do presente Termo.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Vista Alegre do Prata,

Credenciante

Credenciada

TESTEMUNHAS: _____





Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA

Rua Flores da Cunha, 102 • Fone/Fax: (54) 3478-1200

CNPJ 91.566.877/0001-08 • CEP 95325-000

Vista Alegre do Prata • RS • E-mail: administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br

www.vistalegredoprata.rs.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Vista Alegre do Prata/RS
Secretaria Municipal de Saúde

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto abertura de Chamamento Público/credenciamento para realização de exames laboratoriais pelo período de 01 (um) ano.

Os bens/serviços objeto da aquisição pretendida possuem as especificações presentes na solicitação de compra nº **2023/1363**.

2. FUNDAMENTAÇÃO

O objetivo é a contratação de empresa que realize os exames laboratoriais descritos na solicitação anexa para complementação de diagnóstico dos pacientes, considerando a alta demanda, proveniente dos encaminhamentos dos médicos da Unidade Básica de Saúde e de especialidades encaminhadas por estes médicos, sendo estes exames necessários para melhor conduta e resolução.

Desta forma, esses exames irão trazer um melhor atendimento aos usuários do SUS.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para a prestação de exames laboratoriais, sendo realizadas coletas em dois dias úteis por semana e conforme demanda de pacientes encaminhados, sendo necessário posto de coleta instalado no município.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens/serviços para prestação de serviços/realização de exames têm natureza de bens/serviços especiais, tendo em vista que, por sua alta heterogeneidade/complexidade, não podem ser descritos como comuns.

A contratação será realizada preferencialmente por meio de Chamamento público/credenciamento.

A empresa deverá atender obrigatoriamente em posto de coleta regularizado e instalado no município.

Para fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a serem exigidos a título de habilitação.





Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA

Rua Flores da Cunha, 102 • Fone/Fax: (54) 3478-1200

CNPJ 91.566.877/0001-08 • CEP 95325-000

Vista Alegre do Prata • RS • E-mail: administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br

www.vistalegredoprata.rs.gov.br

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Realizadas a solicitação e gerado empenho e após exames serem realizados, o prestador deverá enviar à secretaria de saúde ao final de cada mês um relatório contendo os nomes dos pacientes atendidos, data de realização dos exames e descrição destes com respectivo valor definido pelo contrato.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 10 (dez) dias após a conferência do relatório e mediante a apresentação da Nota Fiscal com o devido aceite pela Secretaria Municipal da Saúde.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante o processo de Chamamento Público/credenciamento.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$272.437,10**, conforme pesquisa realizada.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pela mercado.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde.

Vista Alegre do Prata, 30 de junho de 2023.


AMANDA COSTENARO
Dir. da Divisão dos Programas
de Saúde Pública


IVETE MARIA GUIZZARDI BOSCHI
Secretária Municipal de Saúde

